



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

**SUMÁRIO**

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SNJ

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGL

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA – SNJ**

**PORTARIA DA SNJ Nº 128, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor, fiscal titular e fiscal suplente para ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO do Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (SEI 08000.014898/2016-81).

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e no art. 11 da Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, **resolve**:

Art. 1º Dispensar **Oscar Apolonio do Nascimento Filho, a partir de 23 de novembro de 2017**, membro titular, e **Larissa Mendes Rego**, Matrícula Siape nº **2098078, a partir de 09 de abril de 2018**, membro suplente das atribuições prevista na PORTARIA DA SNJ Nº 183, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 2º Designar o servidor **Julio Cesar Bertuzzi**, Matrícula Siape nº 5553680, como fiscal titular e o servidor **Carlos Eugênio Rezende e Silva**, como fiscal suplente, para ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO do Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (SEI 08000.014898/2016-81).

Art. 3º Os servidores designados para o acompanhamento e fiscalização deverão necessariamente integrar eventuais Comissões instituídas para a realização de fiscalização "**in loco**" dos respectivos instrumentos, nos termos do art. 15 da Portaria MJ nº 458/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ PONTEL DE SOUZA**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

**SECRETARIA EXECUTIVA – SE**

**PORTARIA SE Nº 500, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Altera os Anexos II, III e IV da Portaria nº 1.684, de 10 de novembro 2017, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, que detalha o conteúdo dos documentos essenciais do Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça para o quinquênio 2015 – 2019.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XV da Portaria nº 925, de 31 de outubro de 2017, do Ministério da Justiça; e considerando o estabelecido no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria nº 675, de 14 de agosto de 2017, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos II, III e IV da Portaria nº 1.684, de 10 de novembro 2017, alterada pela Portaria nº 1.775, de 08 de dezembro de 2017, ambas da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, que passa a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDENIR BRITO PEREIRA**



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

## ANEXO I - Mapa Estratégico





# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

### ANEXO II - Indicadores e metas estratégicos

#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica
1	Promover o acesso à Justiça e proteger os direitos do cidadão	Requerimentos de anistia apreciados	Avaliar capacidade de resposta do Estado brasileiro aos cidadãos que requerem anistia política.	5.500 requerimentos de anistia apreciados até 2019 2015: 1.100 2016: 550 2017: 1.100 2018: 1.100 2019: 1.650
		Manifestações, nos autos, promovidas pela Comissão de Anistia	Avaliar a capacidade de resposta da equipe técnica da Comissão de Anistia.	10.700
		Número de sessões de julgamento realizadas	Avaliar capacidade de resposta do Estado brasileiro aos cidadãos que requerem anistia política.	120 sessões
		Documentos acessados	Subsidiar o planejamento das ações de tratamento técnico e reformatação dos documentos.	2.400.000 documentos acessados
		Usuários atendidos	Mensurar o quantitativo de usuários com vistas a adequar os serviços prestados à demanda de atendimento.	230.000 usuários atendidos
		Acessos às bases de dados	Avaliar a eficiência dos instrumentos eletrônicos de pesquisa para aperfeiçoar a recuperação de informações do acervo sob guarda da instituição.	12.000.000 de acessos
		Processos de refúgio decididos	Monitorar a capacidade do sistema de refúgio de responder às demandas dos solicitantes de refúgio.	200 processos decididos por mês



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.



### INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS



#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica
2	Fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque na corrupção e lavagem de dinheiro	Agentes públicos capacitados no combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro	Capacitação de agentes públicos envolvidos no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro nos cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - PNLDs presencial e à distância (PNLD-EAD), treinamentos da Rede-Lab e seminários.	2.000 até 2017 2.300 até 2018 2.600 até 2019
		Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro em funcionamento	Acompanhar a implementação dos Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro.	2015: 43 2016: 56 2017: 57 2018: 59 2019: 59



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.



**INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS**



#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica
3	Promover políticas públicas para a redução do impacto social do álcool e outras drogas	Número de acordos de cooperação vigentes para capitalização do FUNAD	Demonstrar se o primeiro requisito para expandir a capitalização do fundo está sendo cumprido.	12 acordos de cooperação vigentes ao final de 2018 e 27 acordos de cooperação vigentes até o final de 2019
		Número de ativos alienados, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União	Revelar se as operações de capitalização estão ocorrendo e em que volume, nos termos do Art. 63 § 2º da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).	1.200/ano em 2017, 2018 e 2019 (3.600 até 2019)
		Número de acessos à página do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID	Mensurar os acessos ao sítio do OBID e, conseqüentemente, a efetividade da ferramenta.	Promover 30.000 acessos em 2018 e 60.000 acessos em 2019
		Visitas de fiscalização realizadas às entidades de acolhimento contratadas pela SENAD	Garantir a execução dos contratos com entidades de acolhimento com qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos.	Realizar 100 visitas de fiscalização às entidades de acolhimento por ano
		Número de pessoas acolhidas em vagas disponibilizadas pela SENAD	Mensurar a quantidade de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas acolhidas pelo programa, de forma a melhor visualizar o impacto social da ação.	Acolher 20.000 pessoas em entidades de acolhimento disponibilizadas pela SENAD até 2019
		Número de vagas disponibilizadas em entidades de acolhimento	Registrar a quantidade de vagas disponibilizadas, ocupadas ou não, em unidades de acolhimento (comunidades terapêuticas). O tratamento terapêutico pode ter duração de 3, 6, 9 ou 12 meses. Desta forma, a vaga contratada (disponibilizada) poderá ser utilizada por um ou mais acolhidos ao longo da vigência contratual.	Disponibilizar 6.000 vagas por meio de contratos com entidades de acolhimento



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica
4	Ampliar a escala e a efetividade das ações de defesa da concorrência e do consumidor	Quantidade de atendimento aos consumidores na plataforma Consumidor.gov.br	Identificar o número de atendimento realizados via plataforma.	Finalizar 1.625.320 reclamações na plataforma até 2019  2017: 905.320 2018: 1.265.320 2019: 1.625.320
		Tempo médio de análise de Atos de Concentração pelo rito sumário	Aferir a eficiência do CADE no controle de concentrações econômicas, com foco nos processos com menor potencial ofensivo à concorrência, que podem ser instruídos por meio de rito sumário, conforme critérios estipulados pela Resolução CADE nº 2/2012.	Manter em 20-30 dias até 2019
		Percentual do estoque de procedimentos administrativos de combate a condutas anticompetitivas com mais de 5 anos	Aferir o aumento da celeridade das investigações de infrações contra a ordem econômica.	Manter abaixo de 20% até 2019



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica
5	Promover a execução da política nacional indigenista de forma sistêmica	Número de normativas publicadas sobre licenciamento de atividades produtivas de iniciativa dos povos indígenas	Mensurar a viabilidade normativa para ordenar as atividades produtivas dos próprios indígenas com fins de geração de renda.	Publicar ao menos um ato normativo conjunto entre a FUNAI/MJ e os órgãos ambientais competentes (IBAMA e/ou MMA)
		Terras indígenas atendidas pela política pública de proteção territorial executada pela FUNAI	Proteger as terras indígenas (Informação de apoio: nº de TIs no país, área em hectares, distribuição das TIs por bioma, em faixa de fronteiras, taxa de desmatamento e ocorrência de outros ilícitos).	Atender 25% das terras indígenas por ano com ações de proteção territorial
6	Aprimorar mecanismos de gestão do conhecimento e de preservação e difusão da memória arquivística nacional	Quantidade de pessoas capacitadas externas ao MJ	Mensurar o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo MJ nas temáticas de competência do órgão.	19.660 vagas disponibilizadas até 2019  SENACON: 13.000 AN: 600 CADE: 60 SNJ: 6.000
		Percentual de órgãos e entidades integrantes do SIGA com grau de desenvolvimento em gestão de documentos identificado	Aplicar metodologia de diagnóstico para identificar o grau de desenvolvimento em gestão documental. O diagnóstico permitirá identificar os pontos críticos para o desenvolvimento da gestão de documentos na Administração Pública Federal, subsidiando a revisão e proposição de ações e diretrizes do Arquivo Nacional como órgão central do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA.	100% dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes do SIGA com o grau de desenvolvimento em gestão documental identificado



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.



### INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS



#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica
7	Aprimorar a gestão de convênios e congêneres em apoio à execução de políticas públicas	Evolução do estoque de prestação de contas de convênios	Indicar a evolução do estoque de convênios e congêneres em prestação de contas, como proxy da capacidade do MJ em realizar políticas públicas fundamentadas em transferências voluntárias.	Não ampliação do estoque
8	Promover iniciativas de formação e educação contínua dos servidores	Percentual de satisfação dos servidores	Avaliar a percepção dos servidores do MJ sobre os processos de atendimento em gestão de pessoas, com o fim de otimizar os fluxos do atendimento e a satisfação do usuário servidor.	2018: 70% 2019: 75%
		Percentual de implementação do Plano Anual de Capacitação	Monitorar e avaliar execução do plano de capacitação.	Implementar, até 2019, 90% das iniciativas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação  2017: 75% 2018: 80%



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

		<b>INDICADORES E METAS ESTRATÉGICOS</b>				
#	Objetivo Estratégico	Indicador Estratégico	Finalidade do indicador	Meta Estratégica		
9	Aprimorar e integrar a gestão institucional	Execução orçamentária	Avaliar se o orçamento planejado está sendo efetivamente executado.	95%		
		Monitorar o cumprimento da Execução do Plano de Providências Permanente (PPP)	Acompanhar a implementação tempestiva das recomendações exaradas pela CGU registradas no Sistema Monitor.	100%		
10	Aprimorar a gestão da logística e a infraestrutura interna	Percentual médio de satisfação dos usuários em relação aos serviços de infraestrutura	Aferir a satisfação dos usuários em relação aos serviços gerais prestados ao MJ.	78% até 2019 2017: 73% 2018: 75%		
		Percentual médio de satisfação dos usuários em relação aos serviços gerais	Aferir a satisfação dos usuários em relação aos serviços gerais prestados ao MJ.	90% até 2019 2017: 75% 2018: 80%		
		Tempo médio de conclusão dos processos licitatórios	Monitorar o tempo médio de conclusão dos processos licitatórios.	2018: 202 dias úteis 2019: 161 dias úteis		
11	Fortalecer e ampliar a estrutura e os serviços de TIC	Percentual de projetos de TIC estruturantes concluídos elencados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Identificar se a área de TIC está conseguindo entregar os projetos elencados no PDTIC.	2016: 70% 2017: 70% 2018: 90% 2019: 90%		
		Percentual de disponibilidade dos serviços estratégicos de TIC	Avaliar se os serviços de TIC considerados estratégicos estão em operação conforme acordado. Quais sejam: 1] E-mail, 2] SEI, 3] mj.gov.br, 4] Rede Local e 5] Acesso à Internet.	98% anual		
		Satisfação dos usuários dos serviços de TIC	Promover ações para melhoria da percepção dos usuários em relação qualidade dos atendimentos prestados pela área de TIC, implementando controles e melhores práticas de gerenciamento de serviços, capacitando e qualificando as equipes de atendimento. Níveis de classificação das respostas de satisfação: 4 – Muito Satisfeito, 3 – Satisfeito, 2 – Insatisfeito e 1 – Muito insatisfeito	2018: 75% 2019: 80%		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

**ANEXO III - Carteira de projetos estratégicos**

#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
1	SNJ	Ações de fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia - Rede-LAB	Modernizar e concluir instalação das unidades existentes atualmente (56) e ampliar a Rede-Lab, conforme demanda de órgãos de controle, investigação e persecução criminal no País.
2	SNJ	Promoção do acesso a direitos e da integração de migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados à sociedade brasileira.	Promover o acesso a direitos e a integração de migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados à sociedade brasileira, por intermédio de duas entregas: Entrega 1 - Fomentar a implementação de centros de referência a imigrantes de modo a permitir a oferta de serviços especializados para imigrantes e promover a inclusão desse público na sociedade brasileira; Entrega 2 - Desenvolver e implementar o Sistema Informatizado do Comitê Nacional para os Refugiados - SISCONARE, possibilitando agilidade, transparência, padronização e segurança no processamento de solicitações de refúgio.
3	SNJ	ENAJUD – Estratégia Nacional de Não Judicialização.	Fortalecer a pauta de promoção do acesso à justiça e promover ações formativas para a difusão, em âmbito nacional, da cultura e dos métodos de solução consensual e participativa de conflitos, por meio da oferta de cursos gratuitos e a distância, em técnicas de mediação, conciliação e negociação, promovida pela Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM/MJ.
4	CA	Aperfeiçoar procedimentos para ganho de eficiência na análise de requerimentos de anistia	O projeto de aperfeiçoamento dos procedimentos para ganho de eficiência na análise de requerimentos de anistia visa dar celeridade processual por meio de verificação pormenorizada dos processos e identificando os tipos de demanda que estão sendo trazidas a Comissão de Anistia. Como resultados espera-se o conhecimento pleno das matérias, do número de requerimentos e situação processual buscando viabilizar um maior número de requerimentos pautados e julgados, pela confecção de blocos de matérias semelhantes.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
5	AN	Desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA) da Administração Pública Federal	Fortalecer o SIGA e sua atuação como sistema estruturante das atividades de gestão de documentos de arquivo da Administração Pública Federal.
6	SENAD	Capitalização do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD	Alienação de ativos do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, para o financiamento de ações do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, de maneira a reduzir a demanda e a oferta de drogas, visando à reparação dos danos causados à sociedade.
7	SENAD	Acolhimento em Regime Residencial Transitório	Fomentar o acolhimento de pessoas dependentes de substâncias psicoativa, em regime residencial transitório, que necessitem se afastar do local onde se iniciou a dependência, a partir da disponibilização de vagas em unidades de acolhimento.
8	SENAD	Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas - OBID	Atualizar e modernizar o conteúdo do OBID, otimizando os processos comunicacionais de pesquisas e estatísticas na área de drogas em âmbitos nacional e internacional.
9	SENAD	Centros Nacionais de Referência sobre Drogas	Fomentar a criação de Centros Nacionais de Referência com a finalidade de desenvolver pesquisas e estudos avançados na área de drogas, subsidiar processos decisórios da política nacional sobre drogas e difundir conhecimentos especializados para outras unidades de pesquisa e ensino.
10	CADE	CADE sem papel - fase 2	Projeto de desenvolvimento de novas funcionalidades a serem incorporadas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para oferta de novos serviços eletrônicos de forma integrada ao sítio do CADE e com integração com ferramenta de Business Intelligence (BI), para geração de estatísticas sobre os processos finalísticos.
11	CADE	Cérebro (3ª etapa)	Projeto que incorpora mineração de dados e utilização de filtros econômicos com o objetivo de identificar cartéis em licitações. As ferramentas de mineração de dados buscam automatizar análises tanto para identificação de possíveis indícios de cartel em licitação como também para o fornecimento de informações contextuais importantes para a instrução dos casos. Os filtros econômicos, lastreados em literatura especializada na área de econometria, traduz comportamentos em modelos matemáticos e buscam generalizar indícios de cartel em grandes massas de dados relativas a preços, custos, margens de lucro, market share e econometria espacial.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.



PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO  
2015 • 2019

**PROJETOS ESTRATÉGICOS**

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA



#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
12	CADE	5th BRICS International Competition Conference - 9 e 10 de novembro de 2017 em Brasília	O projeto engloba atividades de apoio logístico e de elaboração de conteúdo para a realização da 5ª Conferência Internacional de Concorrência dos BRICS, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017, em Brasília (DF).
13	SENACON	Redução da judicialização de conflitos de consumo	Promoção de ações conjuntas para o incentivo e aperfeiçoamento de métodos auto-compositivos de solução de conflitos de consumo voltados para redução e prevenção dos litígios judicializados, através do uso da plataforma Consumidor.gov.br.
14	SENACON	Aprimorar a gestão dos procedimentos de recall no Brasil	Promover o aprimoramento da gestão dos procedimentos de recall (campanhas de chamamento) no Brasil, visando à retirada de produtos inseguros já inseridos no mercado de consumo, por meio da elevação dos índices de efetividade dos recalls, com consequente fortalecimento da segurança dos produtos ofertados ao consumidor brasileiro.
15	SENACON	Orientação Técnica em Defesa do Consumidor	Promover a ampliação das orientações e estudos de temas correlatos e relevantes à proteção do consumidor na sociedade de consumo moderna, tendo em vista as variáveis mercadológicas, sociais e específicas de cada temática.
16	SENACON	Cooperação Governamental em Defesa do Consumidor	Promover a atuação conjunta com entes governamentais estratégicos para o aprimoramento de normas e condutas que impactam nas relações de consumo (ex.: agências reguladoras, certificadores, Ministérios, laboratórios públicos).
17	SENACON	Aprimorar a segurança de veículos automotores em território brasileiro	Promover o aprimoramento da segurança dos veículos e outros produtos de consumo no país, a partir da realização de ações conjuntas entre os órgãos públicos ligados ao tema, voltadas para o aperfeiçoamento das práticas de regulamentação técnica, avaliação da conformidade e acompanhamento no mercado, bem como a conjugação de esforços por meio de ações coordenadas, visando ao fortalecimento da segurança dos produtos ofertados ao consumidor brasileiro.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.



PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO  
2015 • 2019

**PROJETOS ESTRATÉGICOS**

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA



#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
18	FUNAI	Regulamentar os procedimentos de licenciamento de atividades produtivas de iniciativa dos povos indígenas	Regulamentar os procedimentos de licenciamento de atividades produtivas de iniciativa dos povos indígenas.
19	FUNAI	Monitoramento de Conflitos em Áreas Indígenas - MCAI	Implementação do Sistema de Monitoramento de Conflitos em Áreas Indígenas - MCAI.
20	FUNAI	Regulamentação do poder de polícia administrativa da FUNAI	O poder de polícia administrativa atribuído à Funai carece de regulamentação a fim de permitir a aplicação de procedimentos e instrumentos com vistas à proteção das terras e povos indígenas, em cumprimento à missão institucional e em consonância com a legislação vigente.
21	FUNAI	Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nas Coordenações Regionais da FUNAI	Modernizar a gestão documental da Funai por meio de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em 30 Coordenações Regionais da Fundação Nacional do Índio – Funai, até o dia 31/12/2019.
22	SE	Implementação do Sistema de Doações e Equipagem - SIDE	Implementar a metodologia de aquisição centralizada e doações diretas a estados e municípios, como forma de execução de políticas públicas alternativa ao modelo de convênios, e o Sistema de Doações e Equipagem (SIDE), que está pronto para operação.
23	Ouvidoria-Geral	Fortalecimento da Ouvidoria-Geral	Aperfeiçoar a gestão da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ, priorizando a adesão ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) e a instituição da rede de ouvidorias do MJ, com a implementação de novos processos de trabalho, observando o estabelecido em normativos, as orientações de órgãos de controle e as boas práticas de gestão.
24	AECI	Promover a implementação da política de gestão, integridade, riscos e controles internos	Implementar a política de gestão, integridade, riscos e controles internos de acordo com a Portaria GM nº 366 de 03/05/2017, de forma a contribuir com o aprimoramento dos mecanismos de controle e resultados das políticas públicas do MJ.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
25	SE	Transformação digital de serviços públicos	Descrever o escopo, os prazos e as demais áreas de conhecimento do gerenciamento de projetos para a implementação da Estratégia de Governança Digital – EGD no ministério da Justiça e Segurança Pública.
26	SE	Aprimoramento de execução de políticas públicas (transferências voluntárias e congêneres)	O desenvolvimento de arranjo e sistemática de gestão de políticas públicas a serem executadas por meio de transferências voluntárias e de recursos materiais, no qual as unidades competentes as formulem e institucionalizem, por meio da formatação de programas, com a finalidade de melhorar a função de planejamento, permitir melhor alocação de recursos, a instituição de formas e parâmetros para a execução e avaliação de políticas públicas. A implementação da medida resultaria na elaboração de um rol de programas (políticas públicas) por unidade, para o qual seria possível estimar o volume de recursos orçamentários necessário para o desempenho em um exercício financeiro determinado, ampliando significativamente a potencialidade de ganhos com planejamento de ações, bem como com as condições gerais para a realização do programas.
27	SE	Desburocratização	Aumentar a efetividade na consecução de suas competências gerando maior valor para a sociedade e usuários dos serviços públicos prestados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJ. Tornar a gestão do MJ mais eficiente, e o processo de tomada de decisão mais rápido, com ampliação da efetividade das ferramentas de controle interno: a. Otimizar a distribuição de competências Ministeriais e modelo de governança; b. Otimizar normas internas que orientam processos de trabalho; c. Melhorar processos internos
28	SE	Implantação de sistema de acompanhamento de contratos	Implementação de metodologia e sistema de acompanhamento e fiscalização de contratos com objetivo de melhorar a eficiência deste processo de trabalho.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
29	SE	Competências	<p>O referido projeto tem por objetivo primordial alinhar as discrepâncias existentes entre as competências necessárias ao alcance dos objetivos institucionais e as competências já existentes na organização, ou seja, gerenciar as lacunas existentes no contexto desta Pasta, impactando, diretamente, nos seguintes objetivos: Adequar as competências da força de trabalho à implementação da estratégia; Promover o desenvolvimento de lideranças para a gestão de mudanças; Desenvolver cultura interna orientada para a cooperação e resultados; Mapear e sistematizar processos e procedimentos internos de trabalho; Implementar mecanismos de melhoria da gestão Administrativa; Desenvolver a gestão de Pessoas com enfoque estratégico e, Alcançar a excelência dos processos de gestão. O projeto retrocitado, além de possibilitar o melhor gerenciamento do capital humano existente no MJ, proporcionará um ganho estratégico à Pasta, uma vez que, com a implantação do modelo de Gestão por Competências, os subsistemas de Recursos Humanos (Desenvolvimento, Administração e Pagamento) serão gerenciados de forma mais objetiva e estratégica. Cabe consignar, também, que a implantação desse sistema é fulcrada no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal na Administração Pública Federal.</p>
30	SE	Plano de capacitação	<p>O presente projeto possui o objetivo precípua de promover a educação continua dos servidores desta Pasta, por meio do fomento, promoção e disponibilização de capacitação aos servidores do Núcleo Central do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para o alcance do referido objetivo, executar-se-á o Plano Anual de Capacitação (Pac) para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. O Pac trata-se de um instrumento de gestão que estabelece diretrizes e orientações relativas à execução das ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores do MJ, possuindo como objetivo principal o planejamento e o desenvolvimento de ações de capacitação no intuito de aprimorar competências e estimular o incremento do conhecimento com vistas a aperfeiçoar e agregar valor ao indivíduo e à Instituição.</p>



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
31	SE	Qualidade de vida no trabalho	O programa tem o objetivo de melhor desenvolver a qualidade de vida da coletividade organizacional do MJ, priorizando projetos de qualidade de vida do trabalhador associados à dinâmica ambiental e das causas que efetivamente levavam às vivências de mal-estar no contexto de trabalho. Dessa forma, os projetos estruturados tiveram como fundamentação o resultado Diagnóstico QVT (realizado em meados de 2014), que indicou a necessidade de desenvolver ações de melhoria junto às seguintes temáticas, conforme apontado: 1) Comunicação Interna; 2) Plano de Carreira; 3) Gestão por Competência; 4) Desenvolvimento Gerencial; 5) Sustentação da Estrutura (Cargos – Ocupação e Perfis); 6) Plano de Capacitação; 7) Flexibilização Horário de Trabalho. Com relação aos itens 2, 3, 4, 5 e 6, serão desenvolvidos em projetos com foco específico. O atual plano tem como enfoque projetos voltados para os itens 1 e 7, além de demais projetos que fortalecerão a temática QVT no âmbito do MJ.
32	SE	Modernização da gestão documental e serviços gerais (SEI, patrimônio, frotas e segurança)	Modernizar a gestão documental e a gestão dos serviços gerais por meio da implementação de melhorias nos sistemas informatizados existentes ou pela implantação de novos sistemas: a. Implementar mecanismos de melhoria da gestão administrativa; b. Gerar informação com rapidez e segurança; c. Otimizar a alocação dos recursos disponíveis; e d. Promover o uso integrado de informações.
33	SE	Modernização da Infraestrutura e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Atualizar o ambiente computacional do Ministério da Justiça.
34	SE	Consolidação da governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Aprimorar a governança, a gestão e a segurança nos processos de TIC para assegurar o alinhamento das decisões e das ações relativas ao uso da tecnologia da informação às necessidades do MJ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

#	Unidade	Projeto	Objetivo do Projeto
35	SE	Promoção da integração e gestão de informações e dados do MJ	Ampliar o compartilhamento de sistemas, serviços e dados, estimulando a integração e a interoperabilidade entre sistemas transversais e sistemas de informações do governo, de acordo com Estratégia de Governança Digital – EGD.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAA**

**Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGL**

**PORTARIA N.º 138, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**O COORDENADOR-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MJ n.º 565, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 04, de 4 de setembro de 2014, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 21/2015**, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), por registro de preços com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), exceto papel:

I – **Gestor do Contrato** - Joelzo Francisco da Silva, CPF n.º 662.242.687-20, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - CGTI;

II – **Gestor do Contrato Substituto** - Thiago de Aquino Lima, CPF n.º 014.743.023-27, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - CGTI;

III – **Fiscal Requisitante** - Cesar Augusto da Costa Santos, CPF n.º 798.932.521-72, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - CGTI;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

IV – **Fiscal Requisitante Substituto** - Thiago de Aquino Lima, CPF nº 014.743.023-27, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - CGTI;

V – **Fiscal Técnico** - Edilson Soares Neri, CPF nº 855.249.481-72, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - CGTI;

VI – **Fiscal Técnico Substituto** - Júnia Paula Gomes de Almeida, CPF nº 814.570.496-00, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação - CGTI;

VII – **Fiscal Administrativo** - Márcia Cristina de França Bomfim Reis, CPF nº 723.930.681-04, lotado na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL;

VIII – **Fiscal Administrativo Substituto** – Leandro Alves Figueiredo, CPF nº 726.638.471-00, lotado na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL;

**IX – Fiscais Setoriais -**

**Fiscal Setorial** - Juliano Costa do Nascimento, CPF nº 080.370.984-60, lotado na Penitenciária Federal em Mossoró/RN;

**Fiscal Setorial Substituto** - Braulio Araujo de Paiva Costa, CPF nº 043.799.794-40, lotado na Penitenciária Federal em Mossoró/RN;

**Fiscal Setorial** - Felipe Daniel da Silva, CPF nº 064.280.179-70, Penitenciária Federal em Catanduvas/PR;

**Fiscal Setorial Substituto** - Piero Mello Costa, CPF nº 002.829.641-93, lotado na Penitenciária Federal em Catanduvas/PR;

**Fiscal Setorial** - Umberto Alexandre Albrecht, CPF nº 949.3165.070-04, lotado na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS;

**Fiscal Setorial Substituto** - Vitor Oliveira Ortiz, CPF nº 935.170.501-30, lotado na Penitenciária Federal em Campo Grande/MS;

**Fiscal Setorial** - Carlos Augusto Barros Lopes, CPF nº 525.972.372-49, lotado na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO;

**Fiscal Setorial Substituto** - Deborah Bento de Souza, CPF nº 016.798.154-40, lotado na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO;

**Fiscal Setorial** - Thiago Vinicius Elias, CPF nº 015.577.111-60, lotado na Penitenciária Federal em Brasília;

**Fiscal Setorial Substituto** - Liliane Vieira Castro Barbosa, CPF nº 925.870.461-49, lotado na Penitenciária Federal em Brasília.

Art. 2º A equipe designada deverá observar a Instrução Normativa MPOG nº 04/2010 e suas alterações, a Lei 8.666/1993, bem como legislações pertinentes, no que couber, para executar as atribuições de acompanhamento e fiscalização do Contrato.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

Art. 3º A Coordenação de Contratos CCON/CGL orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 133, de 15 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 139, DE 25 DE JUNHO DE 2018 .**

**O COORDENADOR-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MJ nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SEGES/MP, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 06/2017**, celebrado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - (ECT)**, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais, telemáticos e de correspondência agrupada, com abrangência nacional e internacional, visando atender às necessidades do Ministério da Justiça, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais:

FUNÇÃO	NOME	CPF nº	LOTAÇÃO
Gestor	Kizio Makicelio da Silva Sousa	512.275.091-20	NPOST
Gestor Substituto	Bruno Crescenti de Paiva	923.947.951-15	CDI
Fiscal Técnico	Kizio Makicelio da Silva Sousa	512.275.091-20	NPOST
Substituto	Bruno Crescenti de Paiva	923.947.951-15	CDI
Fiscal Administrativo	Elda Belo	399.978.111-34	CADE
Substituto	Camila Dias dos Santos	996.369.561-20	CADE
Fiscal Setorial	Felipe Queiroz Gonçalves	022.397.741-18	GM
Substituto	Rosinei Golçalves de Souza	520.416.031-00	DIDOC
Fiscal Setorial	Bruno Pereira Gomes	020.012.471-41	DRCI
Substituto	Claudia Severiano da Silva	803.357.641-34	DRCI

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

I – **Gestor**: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos;

II – **Fiscal Técnico**: servidor designado para acompanhar os serviços com fins de avaliar, aferir a qualidade e quantidade, tempo e modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento (pode ser auxiliado pelo público usuário);

III–**Fiscal Administrativo**: servidor designado para verificar as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

IV–**Fiscal Setorial**: verificar os aspectos técnicos ou administrativos, quando o serviço ocorrer em setores distintos ou unidades descentralizadas.

Parágrafo primeiro: Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da IN 05/2017.

Parágrafo segundo: A equipe de fiscalização deverá atualizar e juntar aos autos do processo de contratação, após eventos relevantes, o Mapa de Risco.

Art. 3º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 10(dez) dias da publicação desta Portaria.

Art. 4º A Coordenação de Contratos CCONT/CGL orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 100, de 25 de maio de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

**PORTARIA N° 140, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

**O COORDENADOR-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MJ nº 565, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, e tendo em vista os arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SEGES/MP, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, celebrado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC**, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida:

FUNÇÃO	NOME	CPF nº	LOTAÇÃO
Gestor	Kizio Makicelio da Silva Sousa	512.275.091-20	NPOST
Gestor Substituto	Bruno Crescenti de Paiva	923.947.951-15	CDI
Fiscal Técnico	Kizio Makicelio da Silva Sousa	512.275.091-20	NPOST
Substituto	Bruno Crescenti de Paiva	923.947.951-15	CDI
Fiscal Administrativo	Elda Belo	399.978.111-34	CADE
Substituto	Camila Dias dos Santos	996.369.561-20	CADE
Fiscal Setorial	Felipe Queiroz Gonçalves	022.397.741-18	GM
Substituto	Rosinei Golçalves de Souza	520.416.031-00	DIDOC
Fiscal Setorial	Bruno Pereira Gomes	020.012.471-41	DRCI
Substituto	Claudia Severiano da Silva	803.357.641-34	DRCI

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos;

II – **Fiscal Técnico**: servidor designado para acompanhar os serviços com fins de avaliar, aferir a qualidade e quantidade, tempo e modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento (pode ser auxiliado pelo público usuário);

III–**Fiscal Administrativo**: servidor designado para verificar as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

IV–**Fiscal Setorial**: verificar os aspectos técnicos ou administrativos, quando o serviço ocorrer em setores distintos ou unidades descentralizadas.

Parágrafo primeiro: Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da IN 05/2017.

Parágrafo segundo: A equipe de fiscalização deverá atualizar e juntar aos autos do processo de contratação, após eventos relevantes, o Mapa de Risco.

Art. 3º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 10(dez) dias da publicação desta Portaria.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

Art. 4º A Coordenação de Contratos CCON/CGL orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 86, de 17 de abril de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

**GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**

**Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP**

**PORTARIA CGGP N.º 281, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso XIV do art. 2º da Portaria SPOA/SE/MJ nº 65, de 4 de junho de 2014, e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como no processo nº 08003.000283/2018-17, resolve:

Conceder abono de permanência à servidora **LUZIA ANALIA PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0161231, ocupante do cargo de Datilógrafo do Quadro de Pessoal deste Ministério, a contar de 15 de junho de 2018.

**JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

Ano XLII

Brasília, 26 de junho de 2018.

N.º 112.

**EXPEDIENTE**

**Boletim de Serviço do Ministério da Justiça**

**Ministro de Estado da Justiça:**

Torquato Jardim

**Secretário Executivo:**

Gilson Libório de Oliveira Mendes

**Subsecretário de Administração:**

Rogério Xavier Rocha

Editoração:

**Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP**